



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 047, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Institui o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação feita através do Ofício nº 005/2020, pelo IPEN, protocolado sob nº 122, em 21 de maio de 2020;

Considerando a eleição para o Conselho Deliberativo e Fiscal do IPEN feita aos 20 de maio de 2020, às 13h30m (treze horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de Esperança Nova, em conformidade com o art. 17, *caput* e parágrafos, da Lei Municipal 432/2009; e

Considerando a necessidade de nomeação do Conselho por ato próprio do Poder Executivo, nos termos do §1º do art. 18 da Lei Municipal 432/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, para o período de 02 (dois) anos, com início em 22 de maio de 2020 e término em 21 de maio de 2022, composto pelos seguintes membros eleitos:

- I - Diretor Presidente: Edson Jaques Santos;
- II - Diretor Financeiro: Valdeir Zafalão Marques;
- III – Secretária: Eva da Silva Braga Ianque;
- IV – Membro: Ricardo Gonzaga dos Santos;
- V – Membro: Helton Pinto de Castro.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 041/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



VALDIR HIDALGO MATINEZ
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ